

DECRETO Nº 4165, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Convoca a população uniense para Conferência de Educação do Município de União de Minas/MG e dá outras providências.

JOÃO DE FREITAS LEAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014,

Considerando a necessidade de realização da Conferência Municipal de Educação do Município de União de Minas no Estado de Minas Gerais, como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de União de Minas, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2017, a partir das 12h30min, na sede da Câmara Municipal em União de Minas- MG, localizada na Avenida 03, nº 911.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Educação do Município de União de Minas é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

- EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
- EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
- EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

- EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
- EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;
- EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de União de Minas será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Um representante dos gestores da educação pública municipal: **Cristiane Tomaz Lima Maia**

II – Um representante dos trabalhadores em educação: **Divanilda Queiroz Freitas e Marques**

III – Um representante dos estudantes: **José Júnior Dias Costa**

IV – Um representante dos pais/mães/responsáveis pelos alunos/as: **Regina Maria Soares Ferreira**

V - Um representante do Conselho Municipal de Educação: **Magna Maria de Urzedo Ferreira**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

União de Minas, 24 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

João de Freitas Leal
Prefeito